



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.744, DE 20 DE MAIO DE 2013.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a disponibilizar recursos para o apoio ao Calendário de Eventos do Município para 2013, através da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.053	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	0001	539	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 10.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.116	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0001	001	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 10.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 20 de maio de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal